



## **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021**

**2.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITIBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PERITIBA, através da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, estabelecida na Rua Frei Bonifácio, n.º 63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS** portadora do CPF n.º 021.966.329-70, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPIRA**, inscrita no CNPJ n.º 02.402.602/0001-09 com sede na Rua Alexandre Walter Roesler, 197, centro, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, por meio de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RAMIRO VIEIRA NETO**, residente na Rua 7 de Janeiro, centro, Ipira/SC, CEP 89669-000, portador do CPF sob o n.º 032.280.839-18 e RG n.º 3.849.795, SSP/SC, doravante denominada **PARTICIPE**, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, conforme procedimentos documentados no **Processo de Licitação n.º 28/2021 Dispensa de Chamamento Público n.º 01/2021**, sujeitando-se no que couber, às normais da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, bem como as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo de termo de colaboração tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência passando a ser de janeiro à dezembro do exercício de 2023, no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais), o qual será repassado da seguintes forma: divididos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a partir da competência de fevereiro de 2023, em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela APAE.



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

As demais cláusulas e condições Termo de Colaboração n.º 01/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Município de Peritiba – SC., 22 de Dezembro de 2022.

---

**NESTOR JOSÉ BOLL**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
– **APAE DE IPIRA**  
**PARTÍCIPE**

---

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Testemunha

---

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

---

**LUCIANA NILSON**  
Gestor do Termo de Colaboração/Presidente  
da Comissão de Monitoramento

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN**  
**DA COSTA**  
Secretária da Comissão de  
Monitoramento